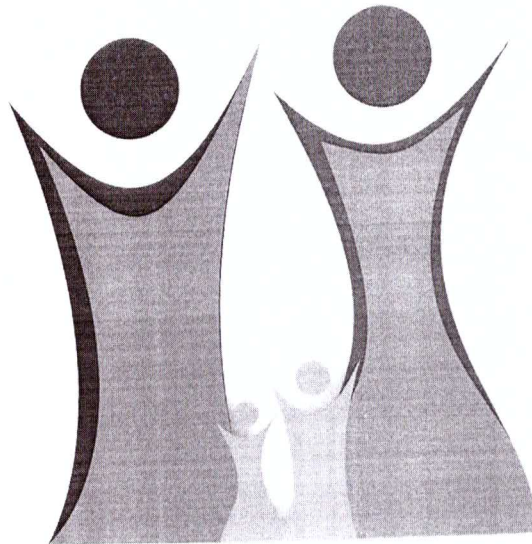




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO



# IPSSC

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**

**2º SEMESTRE**

**EXERCÍCIO 2025**

**(Julho à Dezembro)**



## INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, bem como informações auxiliares as demonstrações contábeis e financeiras referentes ao 2º semestre do exercício de 2025.

O trabalho do Controle Interno é de assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que possam ameaçar a boa prática de gestão dos processos, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., com o intuito de geração de melhoria contínua dos processos organizacionais.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O IPSSC é a unidade gestora do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e a operacionalização, na forma prevista na Lei Complementar nº 250/2025 e na legislação específica.

## ESTRUTURA E GESTÃO DO IPSSC

Os órgãos de gestão são unidades, compostas por agentes públicos que dirigem e compõem os respectivos órgãos, com a finalidade de cumprir determinada atividade de gestão do IPSSC.

A estrutura do IPSSC compreende:

I - Órgãos de gestão:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Conselho Fiscal; e
- c) Diretoria Executiva.

II - Órgãos de assessoramento:

- a) Comitê de Investimentos;
- b) Controle Interno; e
- c) Ouvidoria.

III – Órgãos de execução:

- a) Departamento Administrativo e Financeiro;
- b) Departamento de Benefícios; e
- c) Departamento Jurídico.



### **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Compõem a Diretoria Executiva o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Benefícios, o Diretor Jurídico e o Diretor Executivo, o que preside, observando as normas que regem o IPSSC e as diretrizes gerais do Conselho Deliberativo, executando os serviços relativos à administração, arrecadação, aplicação dos recursos financeiros e gestão dos benefícios previdenciários.

### **SITUAÇÃO FÍSICA**

Fisicamente, as instalações do IPSSC se encontram em boas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizado a contento, encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem. O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

As ações foram tidas como conformes pelo Controlador.

### **SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**

#### **DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO**

Constatou-se o ingresso regular das receitas referentes às contribuições dos servidores, pela Câmara Municipal e pela Prefeitura.

Verificou-se que o Acordo nº 0892/2018 foi cancelado, sendo celebrado o novo Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01238/2025, no montante de R\$ 84.809.383,81, correspondente aos valores classificados como Outros Critérios – EC 136, relativos ao período de 08/2007 a 08/2025, devidos e não repassados ao RPPS dos servidores públicos. O referido montante será quitado em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 282.697,95. Constatou-se, ainda, o cancelamento dos Acordos nº 0893/2018, 01044/2018, 00359/2023, 00227/2024, 00512/2024 e 00341/2025, sendo formalizado o novo Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01237/2025, no valor de R\$ 146.174.493,79, referente à Contribuição Patronal – EC 136, relativa ao período de 03/2012 a 08/2025, igualmente devida e não repassada ao RPPS. O pagamento será efetuado em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 487.248,31. Foi também celebrado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01239/2025, no valor de R\$ 15.160.292,33, correspondente à Contribuição Patronal – EC 136, relativa ao período de 06/2025 a 08/2025, a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 50.534,31. Adicionalmente, foi firmado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01151/2025, no montante de R\$ 15.327.371,70, referente à Contribuição Patronal devida e não repassada ao RPPS no período de 09/2025 a 11/2025,

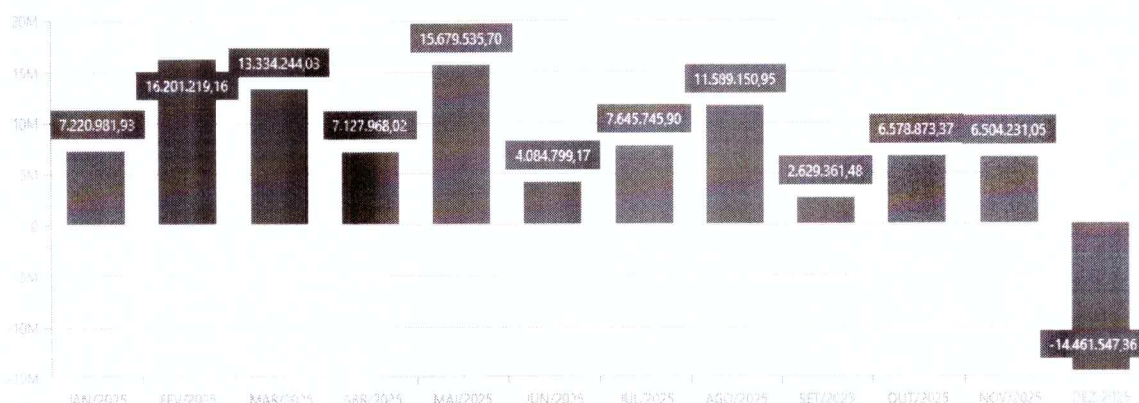


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

cujo pagamento será realizado em 60 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 255.456,20.

Ressalta-se que todos os novos termos foram formalizados com fundamento na Lei Municipal nº 2.211, de 17 de dezembro de 2025.

**RECEITA ARRECADA – EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADA**



Dados extraídos do balancete mensal da receita.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos correntes e capital, e fonte de recurso).

A Lei Municipal nº 2.092, de 12/12/2024, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Cajamar para o exercício financeiro de 2025. O Orçamento Geral do Município de Cajamar, para o exercício Financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.329.237.500,00 (um bilhão, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.172.917.500,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, novecentos e dezessete mil e quinhentos reais) para Administração Direta e R\$ 156.320.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte mil reais), para Administração Indireta.

**Tabela I – Receita Prevista x Receita Arrecada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
<b>4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Receita Corrente	156.320.000,00	84.134.563,40	-72.185.436,60
<b>SUB TOTAL</b>	<b>156.320.000,00</b>	<b>84.134.563,40</b>	<b>-72.185.436,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156.320.000,00</b>	<b>84.134.563,40</b>	<b>-72.185.436,60</b>

Da análise de comportamento das receitas por fonte de recursos, constatou-se uma situação desfavorável em relação à fonte de recurso, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação.

**Tabela II – Relação Receita Arrecada x Despesa Empenhada (Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso)**

Classificação da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário (Empenhado)	Resultado Orçamentário (Liquidado)
<b>4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
Despesa Corrente	75.260.000,00	64.209.074,01	64.199.824,89	19.925.489,39	19.934.738,51
Despesa de Capital	81.060.000,00	76.868,35	76.868,35	-76.868,35	-76.868,35
<b>SUB TOTAL</b>	<b>156.320.000,00</b>	<b>64.285.942,36</b>	<b>64.276.693,24</b>	<b>19.848.621,04</b>	<b>19.857.870,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>156.320.000,00</b>	<b>64.285.942,36</b>	<b>64.276.693,24</b>	<b>19.848.621,04</b>	<b>19.857.870,16</b>

A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso. Economia orçamentária é a diferença positiva entre a despesa autorizada e a despesa compromissada (empenhada), daí denota-se que houve economia nas dotações financiadas pela fonte de recurso.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas, constatou-se um Resultado Orçamentário superavitário atinente às despesas financiadas pela fonte de recurso.

Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é superavitário.

**Tabela III – Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)**

Evento	Valor (R\$)
(+) Receita Arrecadada	84.134.563,40
(-) Despesa Empenhada	64.285.942,36
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	19.848.621,04



Constatou-se na data em exame, de acordo com o apurado na Tabela III, existência de superávit orçamentário no montante de R\$ 19.848.621,04 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

A tabela abaixo expressa a Disponibilidade Financeira da Entidade, Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras, Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício e Restos a pagar do Exercício.

<b>Resultado Financeiro</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Saldo Atual	625.626.010,09
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	2.192.680,19
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	623.433.329,90
(-) Restos a Pagar do Exercício	9.249,12
(=) Disponibilidade Financeira	623.424.080,78

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é superavitário, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar liquidadas e não liquidadas, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

## INVESTIMENTOS

### PERFIL DE INVESTIDOR

O IPSSC está classificado como Investidor Geral em função de ainda não atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria SPREV 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

### MODELO DE GESTÃO

A Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022 determinam três perfis de modelo de gestão, sendo eles: gestão própria, gestão por entidade autorizada e credenciada, ou ainda gestão mista. Dentre os modelos anteriormente mencionados, o IPSSC adota a gestão própria para a administração de seus recursos.



Tal como definido pelo artigo 21 da Resolução CMN 4.963/2021, na gestão própria “as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social”.

Desse modo o IPSSC cumpre as diretrizes formuladas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 para a aplicação dos seus recursos, conforme se verá nas informações prestadas a seguir.

## **GESTÃO DE INVESTIMENTOS**

A gestão de investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria bem como da Política de Investimentos do IPSSC para o exercício de 2025.

No exercício avaliado, os investimentos do RPPS não superaram a meta atuarial de IPCA + 5,04% a.a.

O IPCA + 5,04% a.a. no ano fechou em 9,52% e o retorno dos investimentos desvalorizou 3,58%, portanto, no exercício de 2025, a carteira ficou deficitária em relação a meta.

A carteira do IPSSC está com 37,62% de sua aplicação em fundos de renda fixa; 40,38% em Títulos Públicos; 4,06% em ativos financeiros de renda fixa emitido por instituição financeira; 11,76% em fundos de renda variável, 2,30% em investimentos no exterior e 3,89% em Fundos Imobiliários.

Os investimentos estão enquadrados perante a Resolução CMN nº 4.963/2021, data base 31/12/2025.

Verifica-se que consta a apreciação da Carteira de Investimentos pelo Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal, bem como, Conselho Deliberativo, comprovando assim a efetiva participação dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do IPSSC.

## **ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO MASTER**

Em 18/11/2025, o Banco Central do Brasil determinou a liquidação do Banco Master, fato superveniente e extraordinário que impactou diretamente os ativos integrante da carteira do IPSSC. A medida resultou na interrupção da expectativa de fluxo regular de remuneração do título, bem como gerou incerteza quanto ao prazo e às condições de recuperação integral do crédito. Tal ocorrência repercutiu no desempenho consolidado da carteira de investimentos no exercício, contribuindo para resultado inferior à meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos, em sua 141ª reunião realizada em 24/11/2025, registrou formalmente seu posicionamento sobre a liquidação determinada pelo Banco Central em 18/11/2025, consignando que:

- o fato encontra-se sob acompanhamento permanente do colegiado;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- previamente ao evento de liquidação, a Autarquia já havia ajuizado demanda judicial questionando a situação da instituição financeira;
- foi instaurado processo administrativo específico para monitorar todos os desdobramentos relacionados à liquidação;
- estão sendo adotadas todas as providências para garantir o efetivo pagamento do investimento realizado.

Esta Unidade recomenda a manutenção do acompanhamento sistemático do processo de liquidação, a adequada evidenciação contábil dos reflexos patrimoniais eventualmente apurados, o registro contínuo das providências administrativas e judiciais adotadas, bem como o aprimoramento permanente dos mecanismos de análise e monitoramento de risco de crédito, em observância aos princípios da prudência, transparência e gestão responsável dos recursos garantidores do RPPS.

### **CRENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

A relação de gestores, administradores e distribuidores credenciados foi respeitada pelo Comitê de Investimentos em suas decisões, não sendo feita nenhuma aplicação em ativos que não possuam seus administradores e gestores com o devido credenciamento já feito. O credenciamento realizado bianualmente dos administradores, gestores e distribuidores estão em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores.

### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Comitê de Investimentos é o órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Deliberativo, no processo relativo à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do IPSSC.

Os três membros do Comitê de Investimentos se reuniram, pelo menos uma vez ao mês, deliberando sobre o cenário econômico e as decisões de alocação de ativos na carteira, conforme descrito e datado nas atas do Comitê de Investimentos, disponíveis no site da Autarquia.

Foi verificado que os membros do Comitê de Investimentos não sofreram condenação criminal e tem formação acadêmica em nível superior. Todos possuem certificação profissional, conforme tabela abaixo:

<b>Membro</b>	<b>Certificação</b>	<b>Validade</b>
Milton Marques Dias	CP RPPS CGINV I	18/11/2026
Marcelo Ribas de Oliveira	CP RPPS CGINV II	20/01/2030
Rafael Petrozziello	CP RPPS CGINV I	13/08/2029



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## **INVESTIMENTOS EM NOVOS FUNDOS**

No semestre, foi feita a inclusão de um ativo na carteira do IPSSC: Título Público com vencimento em 15/08/2050 (marcação a mercado). Foi verificado e consta apreciação somente pelo Comitê de Investimentos, não sendo apresentado ao Conselho Deliberativo.

## **APR's – AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÕES E RESGATES**

Quanto aos resgates e aplicações, que são registradas por meio das APR's, foi verificado que as deliberações, decisões e autorizações são registradas em documento (Atas), bem como as APR's estão devidamente assinadas conjuntamente pelo Diretor-Executivo e pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em modo digital e se encontram divulgadas no site da Autarquia, em conformidade com o disposto no respectivo manual de procedimentos.

Segue abaixo as movimentações do semestre:

<b>Renda Fixa</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplicações</b>	<b>Resgates</b>	<b>Saldo Atual</b>
Caixa Brasil FI RF Referenciado DI LP	R\$ 55.076.396,74	R\$ 51.359.510,10	R\$ 38.494.371,18	R\$ 71.875.174,06
Titulos Públicos	R\$ 274.890.045,21	R\$ 23.767.701,09	R\$ 49.702.607,04	R\$ 252.405.378,87
Bradesco FI Referenciado DI Premium	R\$ 25.566.259,93	R\$ 27.641.873,90	R\$ 23.767.701,09	R\$ 30.775.298,43
Caixa Brasil FI IRF-M1 TP RF (Conta 100-5 - Taxa Adm.)	R\$ 47.129.847,09	R\$ 112.965,00	R\$ 0,00	R\$ 50.678.349,45

<b>Renda Variável</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplicações</b>	<b>Resgates</b>	<b>Saldo Atual</b>
Nest Eagle FII (EAGL11)	R\$ 19.432.500,00	R\$ 4.999.956,52	R\$ 0,00	R\$ 24.290.600,00
Finacap Mauritsstad FIA	R\$ 25.588.621,09	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.117.495,84
Arbor II FIC FIA	R\$ 3.815.108,49	R\$ 6.308.464,68	R\$ 0,00	R\$ 10.944.841,31

## **DAIR – DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS**

Foi postado junto ao Ministério da Previdência Social, o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos meses pertinentes ao 2º semestre.

Ao encaminhar o Demonstrativo referente aos meses de julho a dezembro, o sistema apresentou o seguinte alerta: “Carteira possui valor superior a 5% do total de recursos geridos por instituição.” O referido alerta diz respeito à Instituição Nest Internacional Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.466.131/0001-70, a qual possui sob sua gestão o montante de R\$ 388.088.843,00. Consta, na carteira da autarquia, o valor de R\$ 24.290.600,00 aplicado sob a referida gestão, o que corresponde a 6,25% do total de recursos administrados pela instituição.



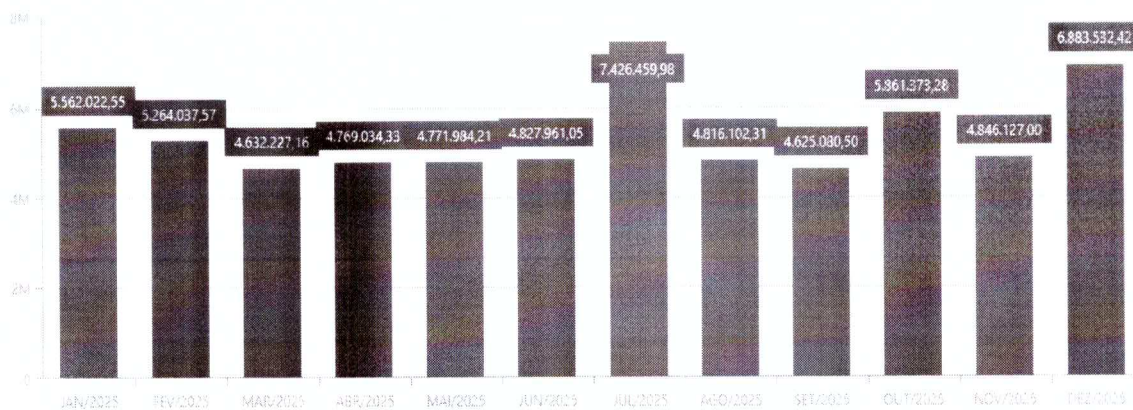
## DESPESA

### FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatou-se a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

### DESPESA REALIZADA – EVOLUÇÃO DA DESPESA

Segue abaixo tabela com a despesa realizada no período.



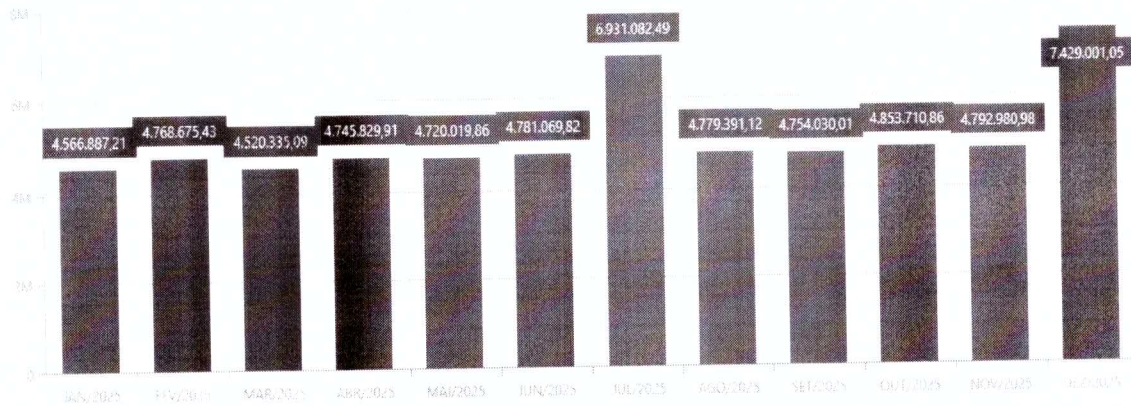
Dados extraídos do balancete mensal da despesa.

### GASTOS COM PESSOAL – EVOLUÇÃO DE DESPESAS COM GASTOS DE PESSOAL

Segue abaixo tabela com o total das despesas com pessoal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Dados extraídos do Relatório RGF Audesp – Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal.

## **BENEFÍCIOS**

Foram concedidos, no período em exame, os seguintes benefícios:

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Pensão por morte	18
Aposentadoria por Idade	10
Aposentadoria por Invalidez	01
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	14
Aposentadoria Compulsória	02
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

No semestre examinado, o Controlador tomou ciência dos processos de concessão de benefícios. Os processos contam com emissão de parecer jurídico e expedição do ato concessório, conforme formalização prevista pelo Tribunal de Contas. Verificou-se a conformidade dos processos executados com as disposições dos manuais de procedimentos aprovados pelo IPSSC. Os pagamentos dos benefícios se processaram dentro das datas previstas, obedecendo o cronograma definido pelo IPSSC.

## **FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**



A gestão da folha de pagamento de benefícios fica sob a responsabilidade do Departamento Administrativo e Financeiro.

No período em exame, de acordo com os dados apresentados pela área responsável, a folha de pagamento de benefícios foi processada de acordo com o manual adotado pelo IPSSC, e de acordo com o calendário de pagamento de benefícios previdenciários.

### **PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS**

Não foram constatadas irregularidades nos adiantamentos realizados no período em exame.

### **LICITAÇÕES**

No período em análise, não foi instaurado procedimento licitatório.

### **AUDESP**

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Balancete Isolado Conta Contábil – competências 07, 10 e 12/2025;

Balancete Isolado Conta Corrente – competências 07, 10 e 12/2025;

Conciliações Bancárias Mensais – competência 10/2025;

Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal – competência 12/2025;

Parcelamentos com RPPS – competência 12/2025;

Balancete Isolado Encerramento 13 Conta Contábil – competência 13/2025;

Balancete Isolado Encerramento 13 Conta Corrente – competência 13/2025.

No que tange à tempestividade da entrega documental, verificou-se o envio fora do prazo regulamentar. O Contador Previdenciário formalizou justificativa reportando problemas operacionais e estruturais.

Sendo regularizado pelos setores responsáveis.

As demais obrigações foram entregues tempestivamente via sistema AUDESP.

### **CÓDIGO DE ÉTICA**

O IPSSC disponibiliza em seu site o Código de Ética, aprovado por Resolução pelo Conselho Administrativo.

### **RESUMO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL**

No período examinado, ocorreu reunião dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.



Segue abaixo o resumo de todas as reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme planejamento do período analisado.

### **CONSELHO DELIBERATIVO**

#### **ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 15/07/2025.**

Diretor-Executivo inicia apresentando o regulamento eleitoral para as eleições de 2025. Passando a votação, foi aprovado o regulamento por unanimidade pelos presentes.

#### **ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2025.**

Contador inicia com a apresentação do balancete de receitas e despesas do mês de junho/25, demonstrativo da dívida, relatório de avaliações e acompanhamento das aplicações do 1º trimestre de 2025 e o Relatório de Aplicação do 1º semestre de 2025, relatório de demonstração dos saldos bancários de 01/06/25 à 30/06/25, bem como o relatório de investimento mensal, trimestral e 1º semestre de 2025 e a prévia da LOA para o exercício de 2026. Foi firmado o parcelamento nº 00341/2025, com isso foi obtida a CRP. Diretor-Executivo informa que no semestre atingiu a rentabilidade da carteira, ultrapassando em 125,47% acima da meta. Este conselho aprovou todos os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do conselho fiscal, relacionadas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos. Diretor-Executivo apresenta o fundo Renda TP IMA Geral RL FIF RF LP, Comitê de Investimentos aprovou e passa a este Conselho para aprovação do credenciamento. Passado a votação, foi aprovado pelos conselheiros Rodrigo, Larissa, Clarice e Patrícia. Conselheira Heni se abstém da votação. Presidente ressalta sempre o acompanhamento do Comitê sobre o momento de aplicação, bem como resgate.

#### **ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/08/2025.**

Diretor-Executivo informa que encaminhou aos conselheiros através do aplicativo WhatsApp para análise e deliberação a Minuta de Resolução que institui o Regulamento Complementar de Contratações Públicas do IPSSC, elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.139/2024 e a LCM nº 250/2025. Passada a votação, aprovado por seis votos e uma abstenção da conselheira Cibelli. O Contador apresenta os balancetes de Receitas e Despesas do mês de julho/25, relatório de demonstração dos saldos bancários de 01/07/25 à 31/07/25. Seguiu com o demonstrativo da dívida, salientando que o recolhimento patronal do mês de maio/25 foi recolhido parcialmente e o mês de junho/25 está em atraso, bem como que todos os termos de parcelamento se encontram em atraso de duas parcelas. Apresentou o relatório do mês de julho/25, referente a análise de investimento, avaliações e acompanhamento das aplicações de janeiro a julho de 2025. Dá ciência acerca do Ofício IPSSC/DDAF 87/2025 - assunto: Proposta Orçamentária - LOA - 2026 que será encaminhado à Prefeitura. O Conselho aprova os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do Conselho Fiscal, com relação aos atrasos dos parcelamentos, bem como o atraso do recolhimento patronal competência junho/2025. Presidente indaga ao Diretor-Executivo se foi



encaminhado ofício à Prefeitura, com relação às dívidas, sendo esclarecido que a regra é encaminhar os ofícios bimestralmente, para consolidação em relatórios.

**ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 08/09/2025.**

Presidente do Comitê de Investimentos informa que será apresentado pelo Sr. Diego o fundo Strivo Yield Resp Limitada FII, CNPJ nº 56.678.586/0001-90. Passado a votação, Rodrigo votou favoravelmente a inclusão do fundo na carteira de investimentos, sendo acompanhado por Beatriz, Clarice e Larissa. Cibelli não delibera sobre o fundo e solicita que antes de sua manifestação seja apresentado análise e parecer da Consultoria de Investimento sobre este, pois considera importante seguir sempre o mesmo rito ocorrido para outros fundos anteriormente apresentados, sendo acompanhada pela Heni. Rodrigo não vê óbice no credenciamento do fundo sendo seguido pelas conselheiras Larissa, Beatriz e Clarice. Acrescenta que o parecer da assessoria ao ser posteriormente encaminhado ao Comitê pode servir de base, para análise quanto ao momento do investimento ou resgate. Diretor-Executivo apresenta novo cronograma da eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, elaborado pela Comissão de Eleição.

**ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/09/2025.**

Diretor-Executivo esclarece que solicitou a presente reunião em virtude da necessidade de análise e votação deste conselho acerca da resolução que "Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cajamar/SP". Diretor-Executivo informa que a resolução apresentada se trata de determinação do Tribunal de Contas, após os fatos amplamente divulgados na mídia nacional acerca dos consignados em relação ao INSS, o Tribunal auditou todos os RPPS's. Passando a Resolução para votação, foi aprovada por unanimidade.

**ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/09/2025**

Contador informa sobre o Ofício 87/25 referente a LOA, apresenta os balancetes das receitas e despesas do mês de agosto/25, relatório de demonstração dos saldos bancários em 31/08/25. Foi demonstrado o Ofício DIREX nº 092/25 e o relatório da dívida, bem como o novo Termo de Acordo 341 firmado em 07/07/2025 referente as competências de dezembro/24 a maio/25, ressaltou os atrasos dos recolhimentos patronais, déficit atuarial e taxa administrativa dos meses de junho e julho/25. Foi demonstrado o relatório referente a análise de investimento, avaliações e acompanhamento das aplicações de janeiro a agosto de 2025, e a prévia do Relatório de Governança Corporativa do IPSSC referente ao exercício de 2024. Este conselho aprova por unanimidade todos os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do Conselho Fiscal relacionadas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos, bem como o atraso do recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa administrativa competência junho e julho/25. Cibelli esclarece que aprova os relatórios apresentados à exceção do Relatório de Governança. Dir. Executivo fala sobre o despacho do TCE/SP (processo TC-016927.989.25-2), referente à representação do Ministério Público de Contas, que notifica a entidade, o gestor, o Comitê de



Investimentos e o Conselho Deliberativo. Com relação à notificação, foi realizado diversos questionamentos dos conselheiros ao Dir. Executivo. Considerando a presença do Presidente do Comitê, Cibelli aproveita para indagar se o Banco Master respondeu a notificação enviada, sendo respondido que recebeu a resposta sendo inclusive apresentada ao Tribunal de Contas. Acrescentando que ingressaram com ação judicial contra o Banco Master, porém optaram por esperar ao passo que pelas notícias, a situação do Banco parece estar se resolvendo. Cibelli solicita que seja encaminhado a resposta do Banco Master a este Conselho, sendo acompanhada por todos os conselheiros.

#### **ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/10/2025**

Contador apresenta os balancetes das receitas e despesas do mês de setembro, relatório de demonstração dos saldos bancários em 30/09/25. Após, demonstrou o relatório da dívida até 30/09/25, no qual a maioria dos parcelamentos estão com 3 parcelas em atraso, bem como encontram-se em atraso os recolhimentos da parte patronal, déficit atuarial e taxa adm. das competências junho à agosto de 2025. Apresentou ainda, relatório anual de atividades de 2024. Esclarece que não apresentará o relatório de investimentos do mês de setembro/2025 porque ainda não está disponível. Conselho aprova os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do Conselho Fiscal. Diretor-Executivo solicita manifestação deste conselho sobre os atrasos de recolhimento da municipalidade, sendo respondido pelo Rodrigo que o IPSSC tem órgão jurídico para análise do caso, visto se tratar de matéria técnica jurídica, sendo acompanhado por todos conselheiros. Diretor-Executivo informa que o calendário das eleições foi alterado, solicitando a presença do membro da comissão eleitoral para esclarecimentos, e o membro Jéferson esclarece a obrigatoriedade legal das eleições em outubro, no entanto ressalta que é necessária adequação do sistema por votação, sendo o dia da eleição prorrogado para 12/11/25. Passado a manifestação deste Conselho, Rodrigo diz que se não haverá prejuízos para posse em janeiro não vê óbice, acompanhado por todos os membros. Cibelli solicita o parecer da consultoria sobre o fundo Strivo Yeld e a resposta enviada ao IPSSC pelo Banco Master, o qual foi solicitado nas duas últimas reuniões deste conselho. Diretor-Executivo informa que o Comitê de Investimentos encaminhará o parecer. Após informa que a auditoria do tribunal está sendo realizada, através de requisições sendo respondidas pelo IPSSC.

#### **ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 17/11/2025**

Diretor-Executivo informa que entre os temas previstos, destaca-se a apresentação e análise do Fundo de Investimentos Strivo Alocações FIC RF, com vistas à possível alocação de recursos, dando a palavra ao Sr. Diogo Wunsch, que passa a fazer a exposição do fundo. Marcelo esclarece que a Consultoria Financeira recomenda em seu relatório o aporte. Presidente Patrícia passa a votação para o credenciamento no referido fundo, iniciando a votação com o Conselheiro Rodrigo, sendo seguido pelas conselheiras Beatriz, Larissa, Clarice, Patrícia e Heni. Presidente Patrícia esclarece que aprova com as ressalvas de sempre de que o Comitê de Investimentos acompanhe o momento certo de investimentos e resgates. Diretor-Executivo informa que o outro assunto a ser tratado é a proposta de mudança da custódia dos Títulos Públicos. Os conselheiros presentes em



unanimidade não vêm objeção, desde que a decisão técnica seja do Comitê de Investimentos.

#### **ATA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/12/2025**

Contador inicia apresentando o relatório de investimento do mês de setembro e 3º trimestre de 2025 elaborado pela Consultoria Crédito & Mercado, apresenta o ofício DIREX nº 110/2025 relativo ao demonstrativo da dívida até 31/10/25, no qual a maioria dos parcelamentos estão com 02 parcelas em atraso, também, os recolhimentos da parte patronal, déficit atuarial e taxa adm. das competências junho à setembro de 2025, apresenta o ofício da Prefeitura nº 1.842/2025, no qual solicita ao IPSSC para que seja elaborado o projeto de lei em atendimento a emenda constitucional nº 136/25 relativo aos parcelamentos e débitos previdenciários. Este conselho aprova todos os relatórios apresentados, com as mesmas ressalvas do Cons. Fiscal. Dir. Executivo dá ciência a este Conselho do Ofício nº 119/2025-DIREX que foi encaminhado ao sr. Eduardo Bianchini - Liquidante Extrajudicial do Bco. Master S.A. Informou, também, que em 11/11/25 a empresa Genial Investimentos Corretora de Valores apresentou seus produtos, sendo colocado para manifestação dos conselheiros. Rodrigo se manifesta no sentido de não ter óbice ao credenciamento, porém afirma que a transferência ou não da custódia dos títulos é decisão do Comitê. Patrícia reitera que o Comitê assessora à Diretoria Executiva na tomada de decisões. Beatriz Larissa, Clarice e Heni se manifestam acompanhando Rodrigo e Patrícia. Cibelli não se manifestou, explicando que não estava na última reunião. Cibelli menciona a liquidação do Bco. Master acerca da solicitação do Dir. Executivo à assessoria solicitando Parecer Técnico. Dir. Executivo esclarece que ainda não recebeu o Parecer, uma vez que o liquidante tem prazo de 60 dias para levantar ativos e passivos do banco. Acrescenta que tem conversado com advogados especializados, dando a devida atenção ao assunto. Cibelli expressa sua preocupação, pergunta sobre medidas judiciais que o Instituto deve adotar, e o Dir. Executivo reafirma que está consultando advogados especializados. Cibelli solicita informações ao Comitê.

#### **ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/12/2025**

Diretor-Executivo informa que esta reunião foi convocada a partir de duas pautas. A primeira sobre o parcelamento dos débitos da municipalidade, esclarecendo acerca da Emenda Constitucional nº 136/2025 instituiu um refinanciamento previdenciário excepcional ao alterar o art. 115 do ADCT, autorizando os entes federativos a parcelar contribuições previdenciárias e demais débitos com seus respectivos regimes próprios de previdência social, relativamente a obrigações com vencimento até 31 de agosto de 2025, em até 300 prestações mensais, mediante lei específica. Após, apresentada a MINUTA – ANTEPROJETO DE LEI (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025), foi aprovada por unanimidade. Presente o Presidente do Comitê de Investimentos Dr. Marcelo Ribas de Oliveira, que se reporta ao envio antecipado da Política de Investimentos para o ano de 2026, realiza explanações quanto ao assunto, de que o objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e



futuro dos benefícios previdenciários. Observa que todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021. Aprovada a política de investimentos 2.026 por unanimidade sem ressalvas.

#### **ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/12/2025**

Contador inicia sua apresentação, com o balancete do mês de outubro de 2.025, e demonstração do saldo bancário em 31/10/2.025. Em seguida, foi apresentado o relatório de fiscalização do TCE-SP relativo as contas anuais de 2.024 do IPSSC. Conselheira Cibelli informa que obteve conhecimento do Relatório de Fiscalização do TCE/SP apenas nesta reunião via data show, que os apontamentos realizados a preocupam bastante, por isso solicita cópia integral para melhor leitura e análise e também das defesas do IPSSC em relação a estes apontamentos. Diretor -Executivo informa que encaminhará aos conselheiros. Fica aprovado por unanimidade com as mesmas ressalvas do Conselho Fiscal, com relação ao atraso do recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa administrativa competências junho à outubro de 2.025 e dos parcelamentos em atraso. Diretor-Executivo informa que foi aprovada e sancionada a Lei Nº 2.211 que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de Cajamar com seu RPPS. Conselheira Cibelli informa que recebeu do Presidente do Comitê de Investimentos conforme havia solicitado nas últimas reuniões, a cópia da resposta enviada pelo Banco Master e não recebeu o parecer do Fundo Imobiliário Strivo porque o mesmo informou que acredita que não teve parecer, por isso não se sentiu segura de deliberar sobre o fundo apresentado em 08/09/2025. Presidente Patrícia passa a palavra do Diretor-Executivo, que na última reunião a conselheira Cibelli solicitou esclarecimentos acerca das providências com relação ao Banco Master, esclarecendo que está notificando os responsáveis, realizando os procedimentos aconselhados pelo parecer atualizado da Consultoria, e encaminhará cópia aos conselheiros. Diretor-Executivo informa que preparou o calendário das reuniões para o próximo mandato.

#### **CONSELHO FISCAL**

#### **ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/07/2025.**

Apresentação dos balancetes da receita e despesa do mês de junho/25, demonstrativo da dívida. Foi apresentado o de avaliações e acompanhamento das aplicações do 2º trimestre de 2025 e o Relatório de Aplicação do 1º semestre de 2025, o relatório de demonstração dos saldos bancários de 01/06/25 a 30/06/25, bem como o relatório de investimento mensal, trimestral e 1º semestre de 2025 e a prévia da LOA para o exercício de 2026. Foi firmado o Termo de Parcelamento nº 00341/2025, com isso foi obtida a CRP. O conselho fiscal aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas relacionadas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos.

#### **ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/08/2025.**

Foi lida a Ata da 150ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo. Após, foi dada a palavra ao Contador, que iniciou apresentando os balancetes da receita e despesa do mês



de julho/25, relatório de demonstração dos saldos bancários de 01/07/25 a 31/07/25. Foi demonstrado o relatório da dívida, salientou que o recolhimento patronal do mês de maio/25 foi recolhido parcial e o mês de junho/25 está em atraso, bem como todos os Termos de Parcelamento apresentam atraso de duas parcelas. Foi demonstrado ainda o relatório de investimento, avaliações e acompanhamento das aplicações de janeiro a julho de 2025. O conselho fiscal aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas relacionadas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos, bem como o atraso do recolhimento patronal competência junho/25.

**ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/09/2025.**

A reunião iniciou com a Presidente justificando o imprevisto de força maior, sendo a falta de energia elétrica nas instalações do IPSSC, no horário e dia previsto para realização a reunião deste Conselho, sendo transferida para Secretaria Municipal de Educação. Em seguida foi lida a ata ordinária 151ª e extraordinárias 38 e 39ª do Conselho Adm., esclarecendo a realização da Resolução referente aos empréstimos dos aposentados, pensionistas e ativos do IPSSC, regulamentando a solicitação do Tribunal de Contas, e apresentando o novo cronograma da eleição dos Conselhos, após, foi dada a palavra ao Contador, que informou sobre o Ofício 87/25 referente a LOA, logo em seguida apresentou os balancetes das receitas e despesas do mês de agosto/25, relatório de demonstração dos saldos bancários em 31/08/25. Foi demonstrado o Ofício nº 092/25 e o relatório da dívida, bem como o novo Termo de Acordo 341 firmado em 07/07/2025 referente as competências de dezembro/24 a maio/25, ressaltou os atrasos dos recolhimentos patronais, déficit atuarial e taxa administrativa dos meses de junho e julho/25. Foi demonstrado ainda o relatório referente a análise de investimento, avaliações e acompanhamento das aplicações de janeiro a agosto/25, e a prévia do Relatório de Governanças Corporativa do IPSSC referente ao exercício de 2024. O Conselho fiscal aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas relacionadas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos, bem como o atraso do recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa administrativa competência junho e julho/25.

**ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/10/2025.**

Foi lida a ata da 152ª Reunião do Conselho Deliberativo. Contador apresentou os balancetes das receitas e despesas do mês de setembro, relatório de demonstração dos saldos bancários de 30/09/25, o conselho fiscal questiona quais medidas o IPSSC está tomando mediante as notícias relativas à saúde financeira do Banco Master, o Sr. Marcelo Ribas responde que o IPSSC ingressou com uma ação judicial em face ao Banco Master questionando quais as medidas o banco está adotando para garantir a solvência dos ativos nos quais o IPSSC aportou recursos, paralelo a isso informou que o IPSSC acompanha diariamente todas as informações inerentes à referida instituição bancária, o conselho fiscal solicita a resposta que o IPSSC enviou para o MPS e TCE-SP relativa à auditoria realizada no IPSSC sobre a aplicação dos recursos neste banco, solicita ainda parecer da assessoria anterior a aplicação em Letras Financeiras como também solicita parecer atualizado da atual situação das aplicações efetuadas no Banco Master, o Sr. Marcelo se



disponibiliza até a próxima reunião tomar as providências necessárias para responder os questionamentos realizados. O Conselho Fiscal questiona também sobre os investimentos no fundo imobiliário porque está negativo, Sr. Marcelo explica que não houve perda, são as despesas operacionais com aquisição de bens, pagamento de serviços e taxas inerentes as atividades do fundo. Foi demonstrado o relatório da dívida até 30/09/25, no qual a maioria dos parcelamentos estão com 03 parcelas em atraso, bem como, encontram-se em atraso os recolhimentos da parte patronal, déficit atuarial e taxa adm. das competências junho, julho e agosto de 2025. Foi apresentado o relatório anual de atividades de 2024. O Conselho Fiscal aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos e recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa adm. competências junho, julho e agosto de 2025.

#### **ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/12/2025.**

Realizou-se a 127ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.

Foram lidas a 153ª Ata ordinária e a 40ª Ata extraordinária do Cons. Deliberativo. O Conselho Fiscal questiona se foi aplicado no fundo Strivo Alocações FIC RF, o Sr. Milton Marques informa que o referido fundo foi aprovado pelo Cons. Deliberativo para futuro credenciamento contudo o comitê de investimentos ainda não deliberou sobre credenciamento ou qualquer aporte no referido fundo. Em seguida, o Contador apresentou o relatório de investimento do mês de setembro e do 3º trimestre de 2025 elaborado pela Consultoria Mais Valia, e relatório de investimento de outubro de 2025 elaborado pela nova consultoria Crédito & Mercado, o Conselho Fiscal questiona o porquê da mudança da assessoria, o Sr. Milton responde que a Consultoria Mais Valia pediu a rescisão do contrato, apresenta também o ofício DIREX nº 110/2025 relativo ao demonstrativo da dívida até 31/10/25, no qual a maioria dos parcelamentos estão com duas parcelas em atraso, bem como, encontram-se em atraso os recolhimentos da parte patronal, déficit atuarial e taxa adm. das competências junho, julho, agosto e setembro de 2025, apresenta o ofício da prefeitura nº 1842/25, no qual solicita ao IPSSC para que seja elaborado projeto de lei em atendimento a E.C. nº 136/25, relativo aos parcelamentos e débitos previdenciários. O Conselho questiona como está o andamento da liquidação extrajudicial do Banco Master, Sr. Marcelo Ribas informa que está aguardando o relatório do liquidante bem como a publicação do edital de liquidação extrajudicial para proceder a habilitação do crédito e fornece as informações solicitadas na última reunião. Este conselho recomenda que sejam realizadas consultas no site do TCESP, relativo ao radar de investimentos dos RPPS-SP. O Conselho aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas aos atrasos dos pagamentos dos parcelamentos, recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa adm. competências junho, julho, agosto e setembro de 2025

#### **ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/12/2025**

Foi lida ata da 154ª reunião ordinária e a 41ª extraordinária do Conselho Administrativo. Este conselho questiona se foi credenciada a empresa Genial Investimentos Corretora de Valores, o Sr. Luiz Henrique informa que foi aprovado pelo conselho deliberativo e está em fase de credenciamento. Contador Previdenciário apresentou o balancete do mês de outubro/25, e demonstração do saldo bancário em 31/10/25, o conselho fiscal questiona



se o liquidante do Banco Master deu algum retorno referente ao Ofício DIREX nº 119 de 03/12/25, o Sr. Luiz Henrique responde que ainda não houve resposta até a presente data, em seguida foi apresentado o relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de SP relativo as contas anuais de 2024 do IPSSC. O Conselho Fiscal aprovou todos os relatórios apresentados, com ressalvas relacionadas ao atraso do recolhimento patronal, déficit atuarial e taxa administrativa competências junho à outubro de 2025 e dos parcelamentos em atraso.

### **CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

É certificado, na forma do disposto no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com fundamento no art. 167, XIII, da Constituição Federal, no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

A finalidade do Certificado: Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu Regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998: realização de transferências voluntárias de recursos pela união; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

O Município de Cajamar conta com CRP vigente, com data de emissão em 27/03/2026 e estará vigente até 23/09/2026.

Até o presente relatório, constam quatro irregularidades no extrato:

Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS; Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento.

### **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O IPSSC editou o Ato Normativo nº 01/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Informática, a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação do IPSSC. A Política definiu procedimentos de contingência, que são realizados conforme manuais de procedimentos aprovados. A Política de Segurança da Informação foi atualizada, conforme Resolução nº 03/2025.



### COMPREV

A compensação previdenciária (COMPREV) estabelecida na Constituição Federal (art. 201, § 9º), e regulamentada pelo Decreto nº 10.188, de 19 de dezembro de 2019 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, é devida aos regimes de previdência, quando há contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

No IPSSC, o responsável pelo processamento da COMPREV é o Departamento de Benefícios, que informou a esta unidade de controle interno que, no período em exame, foi realizado o envio de 10 requerimentos, e foram analisados 18 requerimentos recebidos de outros regimes. Apresentou, para tanto, relatórios que demonstram esse quantitativo. Verifica-se que os processos foram realizados conforme o manual aprovado pelo IPSSC.

### ARRECADAÇÃO

De acordo com o manual do Pró-Gestão RPPS, os processos de cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos devem ser mapeados e manualizados, e sua execução deve ser acompanhada pelo Controle Interno.

No período em exame, foi necessário notificar as contribuições em atraso do ente ou de servidores licenciados e cedidos, visto que os recolhimentos ocorreram intempestivamente, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

### TRANSPARÊNCIA

Verificamos que o IPSSC mantém atualizado seu website (endereço eletrônico [www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br)) onde pode encontrar publicadas as Atas das Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Política Anual de Investimentos, APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, Balancete da Receita e Despesa, Legislação, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

### OUVIDORIA

A Ouvidoria é o canal oficial de comunicação entre o cidadão e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC. Sua função é promover a escuta qualificada, mediar conflitos e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Autarquia.

No IPSSC, a Ouvidoria foi instituída pela Lei Complementar nº 250, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução nº 04, de 08 de maio de 2025, do Conselho Deliberativo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

No período em análise, foram registradas 06 (seis) manifestações junto à Ouvidoria, assim distribuídas: 01 (um) elogio, 02 (duas) reclamações e 03 (três) solicitações.

Conforme informado pela Ouvidora Autárquica, todas as demandas foram devidamente encaminhadas aos Departamentos competentes do IPSSC, os quais são responsáveis pelo fornecimento das informações necessárias à regular instrução dos expedientes e à adequada resposta aos demandantes.

### **PRÓ-GESTÃO**

O IPSSC está trabalhando nas ações necessárias para certificação no Nível II do Pró-Gestão. Após a certificação, esta unidade de controle passará a acompanhar as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como as providências adotadas para implementar as ações eventualmente não atendidas.

### **ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-SP**

Procedeu ao acompanhamento das recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do Relatório de Fiscalização das Contas Anuais desta Autarquia, referente ao exercício de 2024, originário do Processo TC-002420.989.24-6, cujas manifestações e providências foram apresentadas pelo Diretor-Executivo, conforme segue:

#### **A.3. REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Apontamento:** O reajuste dos vencimentos e das vantagens dos servidores do Instituto de Previdência foi realizado por meio de portaria, em desacordo com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

**Providências Adotadas:** Aplicação da revisão geral anual de 4,65%, conforme Decreto Municipal nº 7.126/2024, por meio da Portaria nº 03/2024, em observância às determinações legais vigentes.

**Responsável:** Departamento Administrativo e Financeiro.

**Status:** Atendido.

#### **A.4.1. CONSELHO FISCAL**



**Apontamento:** Há membros do Conselho Fiscal que possuem conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do RPPS;

**Providências Adotadas:** O IPSSC observou as regras transitórias da Portaria MPS nº 1.499/2024, mantendo membros certificados em seus órgãos colegiados e promovendo a qualificação contínua dos conselheiros, em conformidade com o cronograma de adequação previsto pela legislação federal vigente à época.

**Responsável:** Diretoria Executiva.

**Status:** Atendido.

#### **A.4.2. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / CURADOR / DELIBERATIVO**

**Apontamento:** Há membros do Conselho de Administração que possuem conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do RPPS;

**Providências Adotadas:** O IPSSC observou as regras transitórias da Portaria MPS nº 1.499/2024, mantendo membros certificados em seus órgãos colegiados e promovendo a qualificação contínua dos conselheiros, em conformidade com o cronograma de adequação previsto pela legislação federal vigente à época.

**Responsável:** Diretoria Executiva.

**Status:** Atendido.

#### **A.5. CONTROLE INTERNO**

**Apontamento:** O relatório de controle interno não inclui o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas por este Egrégio Tribunal nos julgamentos das contas anuais;

**Providências Adotadas:** Adequação dos relatórios semestrais de Controle Interno para inclusão do acompanhamento sistemático das recomendações e determinações do TCE-SP, com registro das ações adotadas e do respectivo status de cumprimento.

**Responsável:** Controle Interno.

**Status:** Atendido.

#### **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Apontamento:** Houve divergência significativa entre as receitas e as despesas previstas e realizadas, indicando a necessidade de aprimoramento dos processos de planejamento;

**Providências Adotadas:** Implementação de medidas de monitoramento e cobrança dos repasses previdenciários, com formalização de parcelamentos junto ao CADPREV e aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária.

**Responsável:** Departamento de Contabilidade.

**Status:** Atendido.

### **B.1.2. RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL**

**Apontamento:** Subavaliação do passivo em R\$ 118.237.909,58, em descumprimento às normas contábeis;

**Providências Adotadas:** Atualização das provisões matemáticas programada para o exercício de 2025, com base no resultado da avaliação atuarial mais recente, assegurando a adequação dos registros contábeis às normas aplicáveis aos RPPS.

**Responsável:** Departamento de Contabilidade.

**Status:** Atendido.

### **B.1.3. FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS**

**Apontamento:** Afronta ao artigo 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual veda expressamente a realização de operações de crédito entre o ente federativo e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

**Providências Adotadas:** Celebração e monitoramento de acordos de parcelamento dos débitos previdenciários do Município, com adoção de medidas de cobrança e controle para assegurar a recuperação dos valores devidos ao RPPS.

**Responsável:** Departamento de Contabilidade.

**Status:** Atendido.

### **B.2.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

**Apontamento:** A relação entre o número total de servidores ativos e o número total de inativos é de 4,27. Esta faixa de classificação indica que brevemente a arrecadação das



contribuições sobre a folha de pagamento dos servidores ativos se tornará insuficiente para o pagamento das aposentadorias e pensões;

**Providências Adotadas:** Implementação e manutenção do plano de amortização do déficit atuarial, instituição do regime de previdência complementar para novos servidores, fortalecimento da política de investimentos e monitoramento contínuo dos indicadores atuariais, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e a sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

**Responsável:** Diretoria de Benefícios.

**Status:** Atendido.

### **B.2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**Apontamentos:** 1) O Regime ainda não implementou em Lei Municipal a adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022;  
2) Houve adesão ao Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência, mas o Regime não possui a certificação;

**Providências Adotadas:** Manutenção da taxa de administração em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 208/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como continuidade das ações de fortalecimento da governança institucional, mediante adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS e implementação gradual das medidas necessárias à obtenção da certificação.

**Responsável:** Diretoria Administrativa e Financeira e Executiva.

**Status:** Atendido.

## **C.2. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS**

### **C.2.2 COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

**Apontamento:** O Relatório de Investimentos indica saldo zerado para fundos de investimento estruturados, enquanto o Balancete Contábil registra saldo positivo na conta correspondente, evidenciando divergência sobre a existência do ativo;

**Providências Adotadas:** Adequação dos registros contábeis e baixa dos ajustes patrimoniais correspondentes, visando garantir a correta conciliação entre o balancete contábil e os relatórios de investimentos.

**Responsável:** Departamento de Contabilidade.



**Status:** Atendido.

### **C.2.3. ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS**

**Apontamento:** Nos últimos cinco exercícios a carteira de investimentos do RPPS não atingiu a meta atuarial estabelecida na avaliação atuarial em quatro exercícios, e sequer atingiu o índice da inflação nos períodos de 2021 e 2022;

**Providências Adotadas:** Monitoramento contínuo da carteira de investimentos, revisão periódica da Política de Investimentos e adoção de estratégias voltadas à preservação do patrimônio, diversificação dos ativos e busca da convergência à meta atuarial no médio e longo prazo, observadas as condições de mercado e os princípios de segurança, rentabilidade e liquidez.

**Responsável:** Departamento de Contabilidade.

**Status:** Atendido.

### **D.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL**

**Apontamento:** Houve o descumprimento de recomendações deste Tribunal.

**Providências Adotadas:** Implementação de ações contínuas para atendimento das recomendações do TCE-SP, incluindo aprimoramento dos processos de prestação de informações ao AUDESP, fortalecimento da governança institucional, ampliação da qualificação e certificação dos membros dos órgãos colegiados e aperfeiçoamento da gestão de investimentos, com monitoramento permanente dos resultados e indicadores de desempenho.

**Responsável:** Diretoria Executiva.

**Status:** Em andamento.

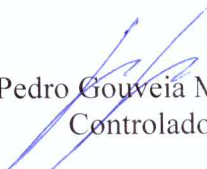
## **CONCLUSÃO**

Diante do que consta no presente relatório, informo não ter constatado vícios e/ou erros formais e/ou materiais passíveis de destaque, sem prejuízo do acompanhamento contínuo do processo de liquidação do Banco Master, fato superveniente de natureza extraordinária, cujos desdobramentos permanecem sob monitoramento da Administração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cajamar, 16 de junho de 2026

  
Pedro Gouveia Mendes  
Controlador